

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REGULAMENTO GERAL DO 4º CANTA RIO

REGULAMENTO GERAL DO 4º CANTA RIO – FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA DE RIO AZUL – PR

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º – Denomina-se **4º Canta Rio – Festival Municipal e Regional de Música Sertaneja e Popular Brasileira de Rio Azul – PR** o evento comemorativo ao aniversário do Município de Rio Azul, a ser realizado no dia **04 de julho de 2025**, nas dependências do Salão da Igreja Sagrado Coração de Jesus – localizado na Praça Tiradentes, 272- Centro, Rio Azul PR, 84560-000. O festival é uma promoção da Prefeitura Municipal de Rio Azul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§1º – O evento é um festival musical que abrange os gêneros sertanejo, gaúcho, gospel e MPB, aberto a cantores do Município de Rio Azul e a cantores de todo o Estado do Paraná.

§2º – Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a organização do festival, bem como a disponibilização de toda a estrutura necessária para sua realização.

Art. 2º – O objetivo do Festival é promover um evento musical presencial que valorize e divulgue a cultura local e regional, incentivando os talentos artísticos da comunidade.

Capítulo II – Das Participações e Inscrições.

Art. 3º – Poderão participar os moradores de Rio Azul e de todo Estado do Paraná, que estejam de acordo com este regulamento.

§1º – A participação está aberta a pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o encerramento das inscrições.

§3º – A organização não se responsabiliza por irregularidades nos comprovantes de residência, sendo essa responsabilidade exclusiva do participante.

Art. 4º – As inscrições estarão abertas de **09 a 25 de junho de 2025**, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, das **7h45 às 11h45 e das 13h às 17h**, ou online por formulário disponível nas redes sociais da Secretaria de Cultura (Facebook e Instagram).

§1º – Serão aceitas **40 (quarenta) inscrições**.

§2º – A inscrição é gratuita.

Art. 5º – Todos os candidatos devem autorizar o uso de sua imagem e voz para fins de divulgação do evento.

§1º – A autorização será formalizada mediante assinatura de termo no ato da inscrição.

§2º – Cada candidato deverá fornecer:

- Uma cópia digitada em fonte Arial 13 da letra da música escolhida;
- Nome dos intérpretes originais e o tom em que irá cantar.

§3º – O áudio da música deverá ser enviado por pen drive ou link com a URL, para uso da banda acompanhante.

Art. 6º – Não poderão participar candidatos que perderem o prazo de inscrição ou não atenderem aos requisitos do regulamento.

Observação: No momento da inscrição, o candidato deverá indicar se deseja realizar ensaio no dia do evento. Não será permitida alteração dessa escolha posteriormente.

Capítulo III – Do Repertório

Art. 7º – Cada candidato deverá apresentar apenas uma música de caráter nacional nos gêneros permitidos (sertanejo, gaúcho, gospel ou MPB).

§1º – Músicas autorais ou inéditas não serão aceitas. Também é proibido o uso de playback.

§2º – Músicas internacionais, folclóricas ou de outros gêneros serão desclassificadas.

§3º – Não será permitida a repetição de músicas entre candidatos. Caso a música já tenha sido escolhida, o candidato deverá optar por outra.

§4º – Não será permitida alteração de tom no dia do ensaio ou da apresentação.

Art. 8º – É proibido o uso de materiais ou equipamentos que atrasem o festival, como fogos, glitter, confetes, etc. O descumprimento resultará na desclassificação.

Art. 9º – As vestimentas não serão avaliadas, mas não devem conter mensagens políticas, propagandas comerciais ou ofensivas.

Capítulo IV – Do Horários e Locais

Art. 10 – O festival ocorrerá no dia **04 de julho de 2025**, a partir das **19h**, no Salão da Igreja Sagrado Coração de Jesus, localizado na Praça Tiradentes, 272- Centro, Rio Azul PR, 84560-000.

§1º – Haverá tolerância de 15 minutos apenas para o início do evento. Os demais candidatos devem cumprir rigorosamente seus horários.

§2º – Os horários de ensaio e ordem de apresentação serão divulgados pela comissão organizadora.

§3º – O candidato que não comparecer no horário estipulado será desclassificado.

§4º – A ordem de apresentação será definida por sorteio, a ser realizado com data a ser definida, na Secretaria de Educação (presencial ou online).

§5º – Todos os participantes devem estar no local da apresentação com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Art. 11 – Os ensaios ocorrerão no dia **04 de julho**, das **9h às 12h** e das **13h às 15h**, no mesmo local do evento. O tempo estimado de ensaio por candidato será de 5 minutos, conforme ordem de chegada.

Capítulo V – Das Apresentações

Art. 12 – Cada participante deve apresentar uma música, individualmente ou em grupo.

§1º – Não haverá separação por categoria (solo, dupla ou grupo).

Art. 13 – As apresentações serão ao vivo, com banda de apoio.

§1º – A banda será composta por bateria, baixo, guitarra/violão, e teclado/gaita.

§2º – O candidato pode trazer músicos próprios, desde que informados previamente na inscrição.

§3º – Proibido uso de playback ou arquivos digitais.

Capítulo VI – Do Corpo de Jurados

Art. 14 – O corpo de jurados será composto por 5 (cinco) pessoas com experiência musical, de cidades diferentes do Estado do Paraná.

Art. 15 – Critérios de avaliação: Interpretação, Afinação, Ritmo, Dicção e Presença de Palco.

Art. 16 – Cada critério será avaliado de 5 a 10 pontos.

§Único – Em caso de empate, serão considerados os critérios na seguinte ordem: Afinação > Ritmo > Interpretação > Dicção > Presença de palco.

Art. 17 – As notas são secretas e irrevogáveis. A decisão do júri é soberana.

Capítulo VII – Das Premiações

Art. 18 – Serão concedidos troféus e prêmios em dinheiro, conforme segue:

1º lugar – R\$ 3.000,00 + troféu

2º lugar – R\$ 2.000,00 + troféu

3º lugar – R\$ 1.500,00 + troféu

4º lugar – R\$ 1.000,00 + troféu

5º lugar – R\$ 500,00 + troféu

6º lugar – R\$ 300,00 + troféu

7º lugar – R\$ 300,00 + troféu

8º lugar – R\$ 200,00 + troféu

9º lugar – R\$ 200,00 + troféu

10º lugar – R\$ 100,00 + troféu

Capítulo VIII – Da Autorização

Art. 19 – A inscrição implica autorização do uso de imagem e som em quaisquer mídias pela organização do festival.

Capítulo IX – Das Disposições Finais

Art. 20 – A comissão organizadora poderá excluir qualquer participante que descumpra este regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Informações: (42) 3463-1323 ou (42)3132-6830

Rio Azul-PR, 23 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal de Rio Azul

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do integrante principal:	
RG	
CPF	
Endereço:	
Telefone (WhatsApp)	

Demais integrantes do grupo:

Nome:	
RG	
CPF	
Endereço:	
Telefone (WhatsApp)	
Nome:	
RG	
CPF	
Endereço:	
Telefone (WhatsApp)	
Nome:	
RG	
CPF	
Endereço:	
Telefone (WhatsApp)	

Dados da música a ser apresentada:

Título da música:	
Compositor:	
Interprete:	
Tom em que a música será apresentada:	

Acompanhamento de banda:	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Acompanhamento próprio:	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

Dados para pagamento da premiação no caso de ser vencedor:

Banco: Agência: Conta:
<input type="checkbox"/> corrente <input type="checkbox"/> poupança Titularidade:

Assinatura do candidato: _____ Data: ____/____/2025

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM**

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº: _____
AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso de minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado a divulgação e transmissão do evento denominado **4º CANTA RIO – FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA DE RIO AZUL -PR**, organizado pelo Município de Rio Azul –PR, a ser realizado no dia 04/07/2025, no salão da Paróquia Sagrado Coração de Jesus – Rio Azul/PR.

A divulgação da imagem poderá se dar por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home Page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catalogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos á imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Rio Azul, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura

Publicado por:
Jacieli Porochniak
Código Identificador:557E16F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2025. Edição 3283
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>